

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XV • Edição Nº 3.402 • sexta-feira, 26 de Junho de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.040, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Mãos que Abraçam e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ** faz saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Mãos que Abraçam, entidade civil sem fins lucrativos e econômicos, com duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.318.811/0001-20, com sede na Rua Colombo nº 2130, Bairro Aeroporto, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens previstas na legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 3.639, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, evento esportivo de relevante interesse nacional e de grande repercussão social;

CONSIDERANDO que a partida da Seleção Brasileira está programada para iniciar às 13h00 do dia 29 de junho de 2026, horário local;

CONSIDERANDO que a adoção de horário especial de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira segue prática observada por diversos órgãos e entidades da Administração Pública nas esferas federal, estadual e municipal, em razão da relevância social e cultural do evento;

CONSIDERANDO o interesse público em possibilitar aos servidores municipais o acompanhamento do referido evento esportivo, reconhecidamente de grande importância para a população brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com a realização do evento, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município encerrar-se-á às 12h00.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto, especialmente os relacionados à:

- I - saúde;
- II - limpeza pública;
- III - segurança pública e defesa civil;
- IV - fiscalização;
- V - transporte e trânsito;
- VI - demais serviços cuja paralisação possa ocasionar prejuízo ao interesse público.

§ 1º Os titulares das Secretarias, Fundações e Autarquias poderão disciplinar, mediante ato próprio, a manutenção de outros serviços considerados indispensáveis ao atendimento da população.

§ 2º Compete aos dirigentes dos órgãos e entidades adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Fica a Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, encarregada de



Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielly Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Eizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

atualizar o sistema de registro de ponto para atender as especificações constantes do presente Decreto.

Art. 4º A realização de jornada superior àquela estabelecida neste Decreto não caracteriza, por si só, prestação extraordinária de serviço, sendo vedada a percepção de adicional, gratificação, horas extras ou qualquer outra vantagem remuneratória sob esse fundamento, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 3.640, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de membros e Secretário-executivo do Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, biênio 2026/2027.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.647, de 29 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.463, de 3 de julho de 2025, que designa integrantes do Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, bem como o Decreto nº 3.467, de 18 de agosto de 2026, que designa Secretário-executivo para o mesmo Comitê;

CONSIDERANDO o ofício nº SEGES000252026 da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como integrantes do Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, para o biênio 2026/2027, os seguintes representantes:

- I - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica:
 - a) titular: Josiléia Rigo Marques, em substituição a Nilson dos Santos Pedroso;
 - b) suplente: Afonso Severino da Silva, em substituição a Josiléia Rigo Marques.
- II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
 - a) titular: Alexandre Ramos de Ohara, em substituição a Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa.

Art. 2º Fica designado o servidor Thiago Rios Slaibi Conti, mat. 16340, na função de Secretário-executivo do Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, em substituição à servidora Lucia Helena Calças de Carvalho, mat. 6223.

Art. 3º As designações não implicam remuneração aos membros e Secretário-Executivo, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado.

Protocolo E-sfinge: "7BE27667F13F409F15EC2513CCB881F14E988A1E"
 Pregão Eletrônico nº 10/2026 - Processo nº 6565/2026.
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
 O Município Corumbá-MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações comunica o resultado da licitação visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para curativos primários e secundários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
 Empresas vencedoras valor total: R\$ 39.827,50 (trinta e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos): DBOL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (52124206000127) com o lote: 3 no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). OLINDA SAÚDE LTDA (48419646000134) com o lote: 15 no valor total de R\$ 17.480,00 (dezesete mil e quatrocentos e oitenta reais). DISTRIBUIDORA ZENAS LTDA (42020253000177) com os lotes: 9 e 10 no valor total de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA (28546470000174) com o lote: 12 no valor total de R\$ 2.247,50 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
 Item deserto: 5
 Itens fracassados: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 11, 13 e 14
 CORUMBÁ - MS, 25 de junho de 2026
 LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO - PREGOEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001098/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14671/2026
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS (CAPAS) PERSONALIZADAS PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 6.030,00 (Seis mil e trinta reais)
 DATA DA SESSÃO: 02/07/2026
 HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 12h30 min
 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>
 HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.
 DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
 Corumbá-MS, 26 de junho de 2026.
 ALEXANDRE DE BARROS MAURO - SECRETARIO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição Nº 3.399 de 22/06/2026, Pág. 1.
 Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Aviso de Adjucação/Homologação de Licitação, da CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 - Processo nº 17869/2025.
 Onde se lê: (...) TREVI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (...)
 Leia se: (...) TREVI CONSTRUTORA LTDA (...)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO



<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 116 de 25 de junho de 2026

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.122.0003.2671.0000	3.3.90.00.00	10.000,00

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.302.0003.2680.0000	3.3.90.00.00	-10.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 25 de junho de 2026

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 117 de 25 de junho de 2026

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional por
Excesso de Arrecadação e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 342.128,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.306.0003.2602.0000	3.3.90.00.00	342.128,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 25 de junho de 2026

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 147 de 25 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 08/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Thiago Rios Slaibi Conti**, matrícula n. 16340, em substituição a servidora Luciene de Oliveira Silva, para atuar como **GESTOR** do **Termo de Fomento n. 08/2024, Processo n. 30.769/2024, que tem por objeto repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar impositiva individual.**

Art. 2º. O servidor ora designado, o qual ratifica, através deste ato, que **não teve relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com a respectiva OSC, nos termos do art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014,** será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento descrita no art. 1º, desta resolução.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06/04/2026.

Corumbá-MS, 25 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

THIAGO RIOS SLAIBI CONTI _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da **COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN (CFI)** - com base no artigo 604 - A, inciso I c/c inciso III da Lei Complementar nº. 100/2006 e devidas atualizações, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz saber aos contribuintes abaixo relacionados que se encontram **INTIMADOS** do lançamento tributário referente ao ISSQN apurado das diferenças de receitas brutas apuradas, das alíquotas, dos enquadramentos errados em Anexos referentes ao Simples Nacional dos meses/anos: 06/2021 a 04/2026.

1. RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE	CNPJ	TERMO DE INTIMAÇÃO	PROCESSO
CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO AUTOMOTIVA	00.214.470/0001-58	NºRP0128/2026	17241/2026
A MILIONARIA LTDA	03.031.572/0001-26	NºRP0100/2026	15872/2026
ARACY CARSTENS DA CUNHA	15.424.054/0001-51	NºRP0102/2026	15877/2026
BENEDITO GONÇALVES DE CARVALHO	24.618.969/0001-99	NºRP0116/2026	17454/2026
CARLOS ALBANEZE SAHIB EIRELI	02.967.388/0001-20	NºRP0117/2026	17464/2026
CARLOS EDUARDO MARQUES	62.365.303/0001-65	NºRP0093/2026	13633/2026
CENTERBOX VIDROS E ESQUADRIAS	33.092.032/0001-13	NºRP0106/2026	16573/2026

DIGIMAC ELETRONICA LTDA	01.085.737/0001-17	NºRP0113/2026	17462/2026
DR ENTRETENIMENTO LTDA	17.656.025/0001-40	NºRP0016/2026	17465/2026
EDITORA S.R DE JORNAIS E REVISTAS LTDA	24.652.299/0001-27	NºRP0123/2026	17760/2026
ERNADE VICENTE MARIANO	07.759.967/0001-09	NºRP0129/2026	18237/2026
ESCOLA SANTA INES LTDA	03.031.242/0001-30	NºRP0099/2026	15320/2026
F P DE BARROS SOBRINHO-ME	37.178.530/0001-34	NºRP00121/226	17764/2026
FUNERARIA CRISTO REI LTDA	01.925.098/0001-50	NºRP0111/2026	17460/2026
GERONIMO EVANGELISTA	03.328.267/0001-09	NºRP0101/2026	15874/2026
HOTEL LAURA VICUNHA LTDA	73.465.445/0001-10	NºRP0108/2026	16712/2026
HOTEL PESQUEIRO DA OLIDA LTDA	00.104.757/0001-25	NºRP0110/2026	17459/2026
IMOBILIARIA FERNANDES LTDA	73.306.938/000-08	NºRP0109/2026	16711/2026
J. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS	15.547.128/0001-47	NºRP0104/2026	15883/2026
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	15.929.656/0001-60	NºRP0103/2026	15870/2026
MENDEZ MANSILHA & CIA LTDA	03.561.560/0001-03	NºRP0096/2026	15323/2026
MIGUEL CARBALHO REBELLO - ME	00.091.136/0001-54	NºRP0126/2026	18097/2026
N COSTA & CIA LTDA	73.721.425/0001-63	NºRP0124/2026	18026/2026
NABIL OMAR & FILHO	33.146.135/0001-19	NºRP0119/2026	17761/2026
PAX ZEHITH SERVIÇOS SOCIAL DE LUTO	03.562.246/0001-45	NºRP0098/2026	15321/2026
ROBERTO NPEDROSO DE BARROS - ME	01.571.967/0001-96	NºRP0114/2026	17463/2026
SAMUEL DE ARRUDA FARIAS	15.929.557/0001-89	NºRP0120/2026	17765/2026
SANTA RITA LTDA - ME	03.557.295/0001-90	NºRP0097/2026	15318/2026
SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA	24.596.082/0001-47	NºRP0118/2026	17456/2026
STUDIO ACURI ARQUITETURA E INTERIORES	50.569.374/0001-09	NºRP0105/2026	15880/2026
YUSSEF MOHAMED EL SALLA - ME	04.547.931/0001-10	NºRP0125/2026	18025/2026

2. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

Fica assegurado ao sujeito passivo o direito de apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

3. PAGAMENTO E INFORMAÇÕES:

A ausência de pagamento ou impugnação no prazo legal acarretará a inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior protesto e execução fiscal. Corumbá-MS, 22 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 10/2026

RESOLUÇÃO Nº 095/2026/SEMED

Designa Gestores e Fiscais de Contrato para atuarem no processo de gestão e fiscalização do **Contrato nº 10/2026** do Processo Administrativo nº **6.866/2026**, Processo Licitatório nº **10.399/2024** disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012; CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;



CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR da contratação administrativa:

NOME	MATRÍCULA
ALCINO GABRIEL DA SILVA VERNOCHI	Nº 14.133

Art. 2º Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como FISCAL da contratação administrativa:

NOME	MATRÍCULA
JESUS ANDES SANCHEZ OLEA	Nº 13.837

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Corumbá/MS, 25 de junho de 2026.

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA "P" 248 DE 03/06/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato do CONTRATO Nº 37/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16548/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.542.057/0001-92.

CÓDIGO CONTRATO: 4CFD998546F602F217A4D39A37E4BB9700D60FF7

OBJETO: Aquisição de benefícios eventuais: Enxoval para bebê, Colchão e Cobertor tipo manta de casal para atender as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 6 (seis) meses contados da sua publicação, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 121.800,00 (Cento e vinte um mil e oitocentos reais)

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Ruzymar Campos Echeverria, matrícula nº 4083, para responder como fiscal e o servidor Jeferson dos Santos Pimenta, matrícula nº 9229, como gestor deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.122.0006.2108 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

Corumbá, MS 22 de junho de 2026.

Assinam: Alexandre Ramos de Ohara - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Meraki Comércio e Serviços.

RESOLUÇÃO Nº 61 de 25 de JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 37/2026, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Jeferson dos Santos Pimenta** servidor público, matrícula nº 9229 para atuar como **Gestor** do Contrato n. 37/2026.

Art. 2º. Designar **Ruzymar Campos Echeverria**, servidor público, matrícula nº 4083 para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 37/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 37/2026, Processo nº 16548/2026, que tem como objeto a aquisição de benefício eventual (cobertor tipo manta casal), para atender as necessidades das unidades administrativas da secretaria municipal de assistência social e cidadania, referente a ata de registro de preço nº 03/2026, pregão eletrônico nº 03/2026, Processo Adm. nº 36.373/2025.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
- II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;
- III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
- IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;
- II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;
- IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.

Art. 6º. Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 25 de junho de 2026.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria "P" nº 232, de 20 de maio de 2026.

Ciente:

Jeferson dos Santos Pimenta _____

Ruzymar Campos Echeverria: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 63 de 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Sumario Nº 26 de 2026 e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 263 de 02/07/2020 e a Lei 287 de 15/12/2021 C/C o art. 2º, XXIII, do Decreto 2413 de 02/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Procedimento Sumário Nº 26 de 2026, para apurar fato relatado no Livro do Supervisor de serviço, do dia 18/06/2026 - Núcleo de Defesa Social e demais alterações que surgirem durante o decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Ficam os Guardas Civis abaixo relacionados sobre a presidência do primeiro, a comporem a Comissão do procedimento Sumário Nº 26 de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.

Verônica Alves de Arruda - Matrícula: 6280

Alcides Galharte Neto - Matrícula: 3425

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 25 de junho de 2026.

DANIEL CASSIOS OLIVEIRA - Matr. 10269
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" Nº 643, de 25/07/2025.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

de Esportes de Corumbá e a empresa DC Soluções Comércio e Serviços LTDA.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026-FUNEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.571/2026.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**, entidade de direito público, portadora do CNPJ/MF n. 02.018.562/0001-98 e a empresa **DC SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.738.801/0001-15.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, soprador de ar com aspiração de pó, para atender as demandas da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC.

EXECUÇÃO DO OBJETO: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no termo de referência, anexo ao Contrato;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

PREÇO: O valor total do contrato administrativo é de R\$ 1.516,32 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor **Adriano Firmino Sena**, matrícula nº 6.156, para responder como gestor e o servidor **Jeferson Rogerio Cortez**, matrícula nº 13.509, para responder como fiscal deste contrato administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

49.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0006.4171 - Gerenciamento da Fundação de Esporte de Corumbá

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021

FORO: Comarca da Corumbá - MS

Data da Assinatura: 23 de junho de 2026.

Assinam: Michele Ferri Olmos, Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Suleiman Antar Suleiman Mohamed, representante legal da **DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026-FUNEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.569/2026.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**, entidade de direito público, portadora do CNPJ/MF n. 02.018.562/0001-98 e a empresa **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.613.975/0001-65.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, bebedouro industrial, para atender as demandas da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC.

EXECUÇÃO DO OBJETO: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no termo de referência, anexo ao Contrato;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

PREÇO: O valor total do contrato administrativo é de R\$ 7.385,37 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor **Adriano Firmino Sena**, matrícula nº 6.156, para responder como gestor e o servidor **Jeferson Rogerio Cortez**, matrícula nº 13.509, para responder como fiscal deste contrato administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

49.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0006.4171 - Gerenciamento da Fundação de Esporte de Corumbá

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021

FORO: Comarca da Corumbá - MS

Data da Assinatura: 23 de junho de 2026.

Assinam: Michele Ferri Olmos, Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Aldivar Bagatol representante legal da **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**.

Portaria nº. 020 de 23 de junho de 2026.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Nº. 011/2026, firmado pela Fundação

A Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do inciso III do art.68 da Lei Complementar nº 287 de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Adriano Firmino Sena**, matrícula n. 6156, para atuar como **Gestor** do Contrato.

Art. 2º. Designar o servidor **Jeferson Rogério Cortez**, matrícula nº 13509, para atuar como **Fiscal** do Contrato.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Data: 23 de junho de 2026.

Assina: Michele Ferri Olmos - Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

Portaria nº. 019 de 23 de junho de 2026.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Nº. 014/2026, firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa Tecnoblu Comercio de Refrigeração LTDA.

A Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do inciso III do art.68 da Lei Complementar nº 287 de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Adriano Firmino Sena**, matrícula n. 6156, para atuar como **Gestor** do Contrato.

Art. 2º. Designar o servidor **Jeferson Rogério Cortez**, matrícula nº 13509, para atuar como **Fiscal** do Contrato.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Data: 23 de junho de 2026.

Assina: Michele Ferri Olmos - Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 53/2026.

Processo Administrativo nº 3937/2025

Processo de utilização nº 5497/2026

Modalidade nº 34/2025.



Partes: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a Empresa DC SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.738.801/0001-15
 Todas as obrigações contratuais estão vinculadas ao seu respectivo Termo de Referência
 Objeto: O Empenho Contrato é referente a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico
 Valor: 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos)
 Duração: 03 (três) meses
 Data do empenho: 17 de junho de 2026
 Amparo Legal: Lei no 14.133 e suas alterações
 Assinam: Sra. Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar - Diretora Presidente e a Empresa DC SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 52/2026.

Processo Administrativo nº 3937/2025
 Processo de utilização nº 5492/2026
 Modalidade nº 34/2025.
 Partes: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a Empresa GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.852.451/0001-13
 Todas as obrigações contratuais estão vinculadas ao seu respectivo Termo de Referência
 Objeto: O Empenho Contrato é referente a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico
 Valor: 1.453,91 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)
 Duração: 03 (três) meses
 Data do empenho: 17 de junho de 2026
 Amparo Legal: Lei no 14.133 e suas alterações
 Assinam: Sra. Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar - Diretora Presidente e a Empresa GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Designar servidores para fiscalização e gestão do Empenho Contrato nº 43/2026, firmado pela Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a empresa FRONT LIMP COMERCIAL LTDA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 117 do Decreto Municipal nº. 2912;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Vanusa Maira Portão Brazil**, matrícula 12593, para atuar como Gestora do Empenho Contrato nº 43/2026.
 Art. 2º. Designar **Maria Barros Larica** matrícula 15902, para atuar como Fiscal do Empenho Contrato nº 43/2026.
 Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução do Empenho Contrato nº 43/2026, Processo 2259/2026, aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico do Município de Corumbá - MS.
 Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
 Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o final da contratação.
 Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Corumbá-MS, 25 de junho de 2026.

Arq. Lauzie M. M. Xavier Salazar
 Diretora-Presidente

PORTARIA "P" nº 11 de 01 de janeiro de 2025
 Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Designar servidores para fiscalização e gestão do Empenho Contrato nº 53/2026, firmado pela Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a empresa DC SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o

disposto na Lei 14.133/2021 e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 117 do Decreto Municipal nº. 2912;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Vanusa Maira Portão Brazil**, matrícula 12593, para atuar como Gestora do Empenho Contrato nº 53/2026.
 Art. 2º. Designar **Maria Barros Larica** matrícula 15902, para atuar como Fiscal do Empenho Contrato nº 53/2026.
 Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução do Empenho Contrato nº 53/2026, Processo 5497/2026, aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico do Município de Corumbá - MS.
 Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
 Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o final da contratação.
 Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Corumbá-MS, 25 de junho de 2026.

Arq. Lauzie M. M. Xavier Salazar
 Diretora-Presidente

PORTARIA "P" nº 11 de 01 de janeiro de 2025
 Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Designar servidores para fiscalização e gestão do Empenho Contrato nº 52/2026, firmado pela Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a empresa GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 117 do Decreto Municipal nº. 2912;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Vanusa Maira Portão Brazil**, matrícula 12593, para atuar como Gestora do Empenho Contrato nº 52/2026.
 Art. 2º. Designar **Maria Barros Larica** matrícula 15902, para atuar como Fiscal do Empenho Contrato nº 52/2026.
 Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução do Empenho Contrato nº 52/2026, Processo 5492/2026, aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico do Município de Corumbá - MS.
 Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
 Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o final da contratação.
 Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Corumbá-MS, 25 de junho de 2026.

Arq. Lauzie M. M. Xavier Salazar
 Diretora-Presidente

PORTARIA "P" nº 11 de 01 de janeiro de 2025
 Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 013/CMAS - 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Análise e Aprovação dos Balançetes do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de janeiro a maio de 2026, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária do dia 25/06/2026 e registrada na Ata 303ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar os Balançetes do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de janeiro a maio de 2026.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se



as disposições em contrário.

Cristiane Ligier de Jesus Oliveira
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 014/CMAS - 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Entidade Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária do dia 25/06/2026 e registrada na Ata 303ª.

Delibera:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Processo **N. 3.550/2025** referente a formalização do Termo de Fomento **N. 10/2025** o Processo de Prestação de Contas Final **N. 13.688/2026** com recurso Estadual (FEAS/2025) repassados através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristiane Ligier de Jesus Oliveira
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 015/CMAS - 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/ LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária do dia 25/06/2026 e registrada na Ata 303ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/ LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a Prestação de Contas do Processo **N. 5.175/2025** e Termo de Fomento **N. 08/2025** o Processo de Prestação de Contas Final **N. 9.829/2026** com recurso Federal - FNAS/2024, repassados através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R\$ **60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristiane Ligier de Jesus Oliveira
Presidente do CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 005/2026

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, por intermédio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.762/2023 e com o Regimento Interno deste colegiado, **CONVOCA** os **CONSELHEIROS TITULARES** e **SUPLENTES** para a **5ª Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **02 de julho de 2026 (quinta-feira), às 08h00**, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Dom Aquino, nº 547 - Centro.

Lucia Helena Coelho Vianna
Presidente Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

